

Aut 333 - 2008

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 333, DE 20.8.2008 - DOU 21.8.2008 - RETIFICADA DOU 22.8.2008

Revogada pela Autorização ANP nº [375](#), de 17.8.2011 - DOU 18.8.2011 - Efeitos a partir de 18.8.2011.

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [206](#), de 9 de setembro de 2004, com base na Portaria ANP nº [170](#), de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.010381/2005-12, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, CNPJ: 02.709.449/0059-75, autorizada a operar 2 (dois) novos tanques para a armazenagem de produtos inflamáveis e combustíveis Classe III, no Terminal de Rio Grande - TERIG, localizado na Seção da Barra s/nº - Distrito Industrial, Município de Rio Grande - RS, cujas características estão listadas na tabela abaixo.

Tanque	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade nominal (m³)
520	15,28	12,18	2.242,776
521	15,27	12,20	2.241,887

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art 3º Esta Autorização terá validade até o dia 5 de junho de 2012, de acordo com o prazo constante da Licença de Operação LO Nº 2920/2008-DL, expedida pela FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS em 6 de junho de 2008.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ STEPPLE DA SILVA BARROS